

Morada Nova/CE, 05 de março de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010 /2024.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Maria Andrade Girão, e dá outras providências.**

A homenagem é justa, tendo em vista a biografia anexa. De tal forma, como é necessário denominar logradouro deste município, nada mais justo que homenagear a família com o nome da saudosa Maria Andrade Girão.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereador autor:


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior

Encaminho às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e de Urbanismo, Infraestrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente.

Morada Nova-Ce, 07/03/2024


Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova

APROVADO EM DUAS VOTAÇÕES
1ª VOTAÇÃO 07/03/2024
2ª VOTAÇÃO 07/03/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº 010 0503 2024

Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 010/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR(A): Marco Antônio de Araújo Bica Júnior.

OBJETO: Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Maria Andrade Girão, e dá outras providências.

O Vereador Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Girão Maia, com localização no sentido SUL/NORTE, de formato irregular e limitando-se com as seguintes dimensões e limitações:

- **AO SUL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P. 01 com coordenadas UTM (E 569973,64 / N 9437143,26) segue com distância (m) de 12,00 e azimute geodésico de 273°39'16"; chegando no vértice P. 02 com coordenadas UTM (E 569961,66 / N 9437143,97), situado no limite a AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO JOSÉ RABELO;

- **AO LESTE:** Saindo do vértice P. 02 com coordenadas UTM (569961,66 / N 9437143,97) segue com distância (m) de 61,92 e azimute de 2°6'39"; chegando no vértice P. 03 com coordenadas UTM (E 569963,89 / N 9437205,85), situado no limite o IMÓVEL TERRENO, Matrícula nº 4.064, DE EVELON FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 044.359.643-33, RG nº 2005032029510 SSP/CE e sua esposa DIELY KELLY MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 071.930.13-80, RG nº 2008245343-2 SSP/CE;

- **AO NORTE:** Continuando no vértice P. 03 com coordenadas UTM (E 569963,89 / N 9437205,85) segue com distância (m) de 15,28 e azimute de 75°38'16"; chegando no vértice P. 04 com coordenadas UTM (E 569978,65 / N 9437209,81); situado no limite o IMÓVEL TERRENO Matrícula nº 4.473, DE RONILSON DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA, CPF nº 036.442.483-46, RG nº 2006032039085 SSP-CE;

- **AO OESTE:** Dando continuidade no P. 04 com coordenadas UTM (E 569978,65 / N 9437209,81) segue com distancia (m) de 9,30 e azimute de 187°6'6"; chegando no vértice P. 05 com coordenadas UTM (E 569977,57 / N 9437200,57); situado no limite IMÓVEL TERRENO Matrícula nº 4.675, DE, RILDSON GIRÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 969.373.513-72, RG nº 20087095003 SSP-CE; Segue no vértice P. 05 segue com distancia (m) de 10,00 e azimute de 187°11'38"; chegando no vértice P. 06 com coordenadas UTM (E 569976,40 / N 9437190,64); situado no limite IMÓVEL TERRENO PÚBLICO ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO; Segue no vértice P. 06 segue com distancia (m) de 5,51 e azimute de 187°7'33"; Segue no vértice P. 07 com coordenadas UTM (E 569975,76 / N 9437185,17); segue com distancia (m) de 4,49 e azimute de 199°40'46"; chegando no vértice P. 08 com coordenadas UTM (E 569974,27 / N 9437180,94); situado no limite IMÓVEL TERRENO Matrícula nº 4.674, DE, RILDSON GIRÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 969.373.513-72, RG nº 20087095003 SSP-CE; Segue no vértice P.

SÍNTESE BIOGRÁFICA DE MARIA ANDRADE GIRÃO (MARIA PESSOA)

Maria Andrade Girão, conhecida por Maria Pessoa, nascida em 25 de setembro de 1926, filha de Joaquim Bezerra de Andrade e Maria Girão Andrade. Da família de agricultores, seu pai era o conhecido Quincas Gomes.

Constituiu enlace matrimonial com José Almir Girão (Zé do Zuca), tendo dois filhos: José Almir Girão Filho (Dedé do Zé do Zuca) e Fátima Andrade Girão de Oliveira (Fafá). Com o casamento, a família morou na Fazenda Redonda e ao período de escola dos filhos, vieram morar na cidade, no bairro Girilândia.

Dona Maria Pessoa sempre muito dedicada à criação dos filhos e o zelo com a casa, ainda exercendo a profissão de costureira e acompanhou de perto o nascimento e criação dos netos.

Devota de Nossa Senhora de Fátima, pois conheceu a santa através de um sonho a quem rendia votos de gratidão, mas dedicou-se à capela de São José, na comunidade de Açude Novo, local doado pelo seu esposo à paróquia.

Veio a falecer no ano de 2014, deixando uma história de amor, cultura e valores no convívio com a família e os amigos e memórias de seu irreparável legado de ensinamentos.

Por todo o exposto, solicita que o Bairro Girão Maia, com suas limitações apresentadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova, receba seu nome como logradouro, como uma forma de homenageá-la.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 05 de março de 2024.

Vereador autor:



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior

08 segue com distancia (m) de 9,99 e azimute de 178°28'10"; chegando no vértice P. 09 com coordenadas UTM (E 569974,64 / N 9437170,94); situado no limite IMÓVEL TERRENO Matrícula nº 4.179, DE, EVELON FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 044.359.643-33, RG nº 2005032029510 SSP/CE e sua esposa DIELY KELLY MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 071.930.13-80, RG nº 2008245343-2 SSP/CE; Segue no vértice P. 09 segue com distancia (m) de 27,70 e azimute de 182°6'30"; assim fechando a poligonal da área no vértice P. 01 com coordenadas UTM (E 569973,64 / N 9437143,26), situado no limite o IMÓVEL TERRENO Matrícula nº 4.064, DE EVELON FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 044.359.643-33, RG nº 2005032029510 SSP/CE e sua esposa DIELY KELLY MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 071.930.13-80, RG nº 2008245343-2 SSP/CE.

§ 1º. O logradouro público mencionado no *caput* deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal, é composto por uma área total de 801,72 m² e perfaz um perímetro de 156,20 m.

§ 2º. Fica denominada de Rua Maria Andrade Girão o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 05 de março de 2024.

Vereador autor:



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior